

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS 02/2025

Processo administrativo SEI nº 6068.2021/0006615-8

**DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP

**DOADORA:** VITAL STRATEGIES BRASIL

**OBJETO:** Doação de computadores, equipamentos de informática, smartphones, equipamentos de GPS e demais equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET**, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. **Rodrigo Hayashi Goulart**; doravante designada **DONATÁRIA**, e de outro lado, **VITAL STRATEGIES BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.837.207/0001-34, com sede à Rua São Bento, 470, Cj. 104, Centro, São Paulo/SP, CEP 01010-001, neste ato representada seu diretor e representante legal, Sr. **Pedro do Carmo Baumgratz de Paula**, inscrito na OAB/SP N.º 384.905; doravante denominada **DOADORA**, em observância ao Anexo D, Item 14 do Acordo de Colaboração formalizado em 21/11/2017 pelas partes acima qualificadas, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 40.384/2001, nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus ou encargos, pela **DOADORA** de computadores, equipamentos de informática, smartphones, equipamentos de GPS e demais equipamentos eletrônicos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, conforme documentação acostada nos autos do processo SEI n.º 6068.2019/0004225-5, assim descritos:

	ITEM	QUANTIDADE
1	Microcomputador Portátil DELL Inspiron 14 5468	02
2	Mouse DELL USB MS116	02
3	Tablet Samsung T395N Galaxy Tab Active	04
4	Smartphone Samsung Galaxy J2 Pro 16GB	04
5	Notebook DELL Inspiron I15-3567-A40C Core I5 8GB 1TB Tela Led 15.6" Windows 10	02
6	Microcomputador DELL Vostro 3470 Core I7 9700	01
7	Mouse (Indicador) Optico DELL MS116	02
8	Mouse (Indicador) Optico DELL MS116	01



9	Teclado Alfanumerico 107 teclas PTBR KB216	02
10	Teclado Alfanumerico 107 teclas PTBR KB216	01
11	Monitor DELL 22" P2219H	02
12	Monitor DELL 22" P2219H	01
13	Microcomputador DELL vostro 3470 Core I5 9400	02
14	Microcomputador Portátil DELL Inspiron 15 3583 Core I7	02
15	Smartphone Samsung Galaxy A30 64GB	05
16	Mouse Óptico USB preto X900 HP	01
17	GPS Garmin Map 64CSX	02
18	HD externo 2TB USB portatil Expansion ST	01

1.1. O projeto Ligue os Pontos, vencedor do prêmio Mayors Challenge, da Bloomberg Philanthropies foi estruturado a partir de três linhas de ação:

- a) Fortalecimento dos Agricultores;
- b) Cadeia de Valor da Agricultura Local, e;
- c) Dados e Evidências.

Os bens doados pelo presente instrumento são advindos de aquisições voltadas para instrumentalizar e equipar a equipe de campo e de gestão do Projeto Ligue os Pontos, mais especificamente para guarnecer a equipe de campo e de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER junto à Casa de Agricultura Ecológica de Parelheiros – CAE Zona Sul.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA** e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em específico da Coordenadoria de Agricultura – CA.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. A **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os bens descritos na cláusula primeira deste Termo.


## 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A **DONATÁRIA** compromete-se a observar no manejo dos dados inerentes ao objeto da presente doação, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) nas disposições que lhes forem aplicáveis.

4.3. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
E TRABALHO

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 28 de março de 2025.

Pela DONATÁRIA:

**Rodrigo Hayashi Goulart**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho  
SMDET

Pela DOADORA:

**Pedro do Carmos Baumgratz de Paula**  
Vital Strategies Brasil

*Maione Paschoal dos Santos*

RF: 885.658.3

CÁTIA F. FROTA  
649.284